

Lei n. 110, de 06 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade – Programa Novo Mais Educação - e, adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 128.007,15 (cento e vinte e oito mil e sete reais e quinze centavos), para atender ao Programa Novo Mais Educação do município e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.05.0005 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos: **Outras Transferências do FNDE**

12.361.0004.2020 – Manutenção das Atividades do Programa Novo Mais Educação

3390.30 – Material de Consumo R\$ 92.007,15

3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ 128.007,15

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 128.007,15

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

Dotações Anuladas:

02.05.0005 – Secretaria Municipal de Educação



Fonte de Recursos: **Recursos Próprios**

12.361.0002.2006 – Manutenção da Secretaria de Educação

3190.04 – Contrat. Por Tempo Determinado R\$ 28.007,15

3190.11 – Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 100.000,00

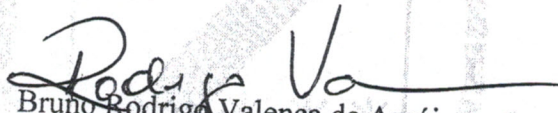
TOTAL R\$ 128.007,15

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 06 de setembro de 2018.


Bruno Rodrigo Valença de Araújo
Prefeito

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL 06/09/18

